

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Comunicado

Edital para Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador para Atuar no Núcleo Pedagógico.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região São Roque, nos termos do contido na Resolução Seduc – 3, de 11/01/2021, alterada pela Resolução Seduc-10, de 18-1-2021, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino **a Função Gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico-PCNP.**

- DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- b) Contar, no mínimo, com 03 anos (1095 dias) de experiência no magistério público estadual;
- c) Ser docente efetivo, mesmo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função atividade abrangido pelo § 2º do artigo 2º da LC 1010/2007, mesmo que se encontre sem aulas atribuídas, cumprindo apenas horas de permanência em unidade escolar, previsto pela Lei Complementar 1.093/2009.

I - DAS VAGAS:

- 01 (uma) vaga de Matemática**
- 01 (uma) vaga de Física**
- 01 (uma) vaga de Geografia**
- 01 (uma) vaga de Educação Física**
- 01 (uma) vaga Língua Estrangeira Moderna (Inglês)**
- 01 (uma) vaga de Projetos Especiais da Pasta**
- 01 (uma) vaga de Educação Especial**

II – DA CARGA HORÁRIA: A carga horária a ser cumprida docente para o exercício da função gratificada de PCNP será de 40(quarenta) horas semanais, distribuídas em todos os dias da semana

III- PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA OS CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1 - A análise do currículo acadêmico e experiência profissional;
- 2 - Assiduidade do candidato no QM;
- 3 - A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado, tais como:
 - Organização/Proatividade/ Liderança/Comunicação;
 - Competência e Habilidades para:
 - Mediar às relações interpessoais;
 - Promover formação continuada de professores coordenadores e docentes.
 - Conhecimento e Compreensão em relação à:
 - Concepção de Formação Continuada;
 - Concepções do Currículo Oficial da SEDUC;
 - Fundamentos e finalidades das Avaliações Externas (SARESP, AAP e outras);
 - Princípios, diretrizes e características da Recuperação de Aprendizagem;
 - Programas e Projetos da SEDUC;
 - Conhecimento em tecnologia educacional e cultura maker;
 - Compreensão das plataformas e aplicativos digitais (CMSP, Diário On-line, SED, CAEd, entre outros);
 - Concepções sobre o Programa de Ensino Integral (PEI);
- 4 – O cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

- 5 – A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação, para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;
- 6 – Conhecimentos intermediários de informática: Word/Excel/Power Point, entre outros;
- 7– Ter conhecimento do disposto no Decreto nº 57.141/11, especialmente o artigo 73;
- 8 – A designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado;
- 9 – O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado.

IV– PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ser preenchida, contemplando os itens abaixo do Currículo Oficial/BNCC, com:

- identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP ou outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar, desta Diretoria de Ensino;
- objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia, excetuando-se as referências bibliográficas.

V – DA PRIORIDADE PARA DESIGNAÇÃO: O docente, classificado em Unidade Escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino de São Roque, terá prioridade na indicação para designação.

VI – DO CREDENCIAMENTO: **de 08/02 a 18/02/2021** – Entrega da Proposta de Trabalho deste edital, em envelope fechado constando identificação do candidato. Horário: das 9h às 16h. Local: Setor de protocolo da Diretoria de Ensino de São Roque, Av. Tiradentes, 148 – Centro – São Roque.

VII– ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO: a) Após avaliação do currículo do candidato, documentos comprobatórios e Proposta de Trabalho pela Comissão de Seleção designada pela Dirigente Regional de Ensino, os candidatos deverão comparecer para entrevista na data a ser agendada, na sede da Diretoria de Ensino de São Roque. b) A entrevista focará a apresentação pelo (a) candidato (a) do seu histórico profissional e da Proposta de Trabalho apresentada para o posto de trabalho, objeto deste credenciamento.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS: a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. b) O presente processo não se aplica aos docentes contratados. c) O ato do Dirigente Regional de Ensino, designando o Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado. d) Os casos não previstos no presente edital serão avaliados e decididos pela Comissão de Seleção em conjunto com o Dirigente Regional de Ensino.